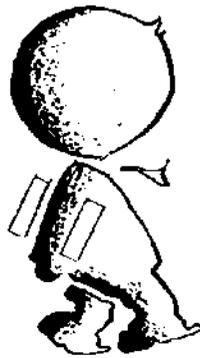




- M E C



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

FINANCIAMENTO
REEMBOLSÁVEL

Livros Grátis

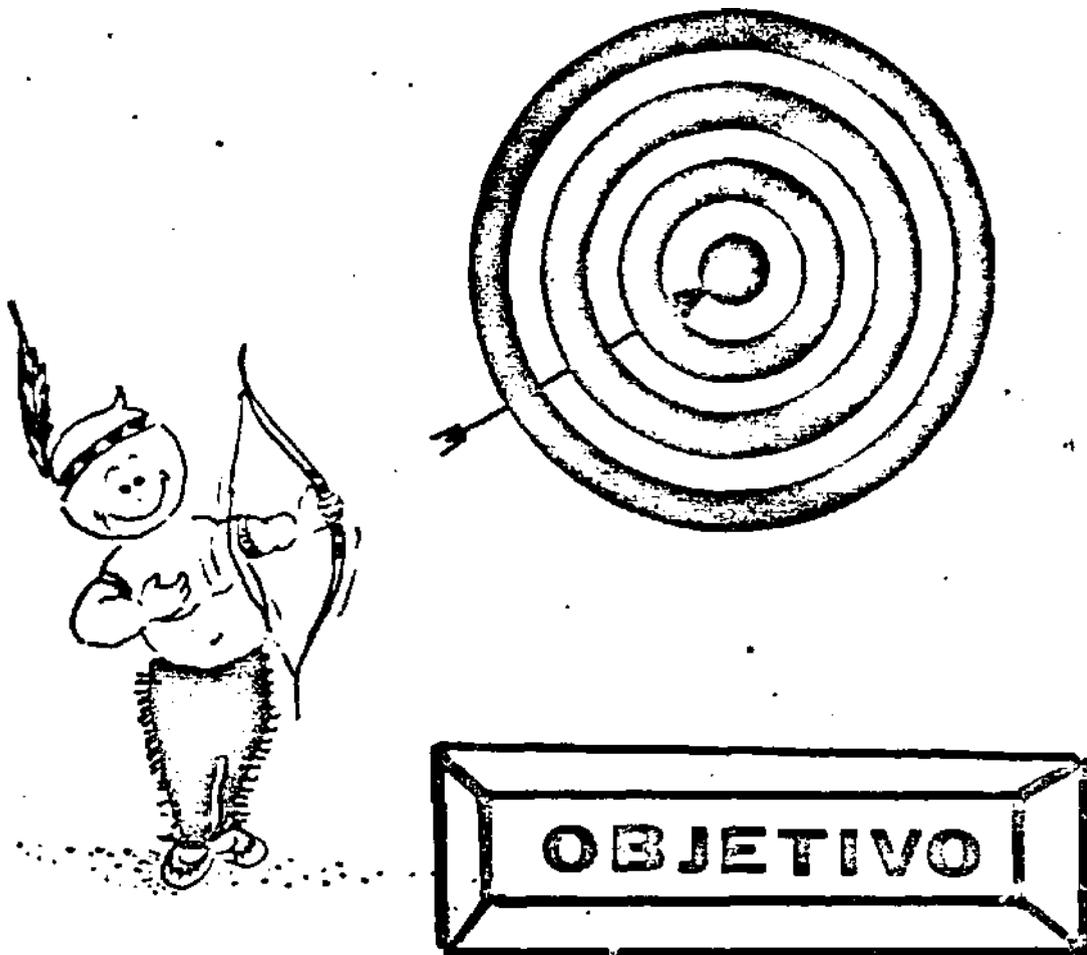
<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Apresentação

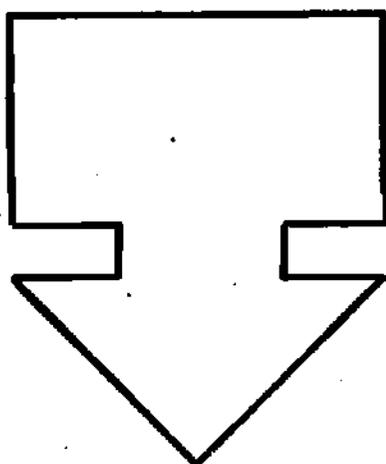
- Pretende o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, que o financiamento reembolsável, competência específica da autarquia, seja implantado com uma visão eminentemente social.
- As finalidades e objetivos legais de nossa atuação determinam que se conceda prioridade a projetos, cujo impacto sobre a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos seja imediato.
- A atuação do Governo Federal na área de empréstimos educacionais, sob a condição de retorno, abre um espaço alternativo destinável a pequena e média entidades de atuação nos setores do ensino, da cultura e dos desportos, que pretendemos ocupar.
- Paralelamente, não serão descurados os aspectos econômicos, com vistas a que esta nova forma de canalização de recursos represente uma fonte complementar de reforço ao nosso sistema de captação financeira em favor da educação nacional.

FNDE



- **FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL**

F N D E



DIRETRIZES

- **DO PLANEJAMENTO NACIONAL
DE EDUCAÇÃO**

A programação do Ministério da Educação e Cultura está embasada nas diretrizes e prioridades estabelecidas no III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto, de finido para o período de 1980 e 1985.

No estabelecimento desta programação foram também consideradas as naturais alterações ditadas por necessidades ou condições emergentes e pelas novas preocupações e orientações expressas nos pronunciamentos do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado, RUBEM LUDWIG.

Precisamos de uma PRÉ-ESCOLA, simples e econômica

Que deixe de ser privilégio de um pequeno grupo e passe a abrigar o maior número possível de crianças, de todos os municípios, tanto em áreas urbanas como rurais.

Que as eduque a partir dos valores, da cultura, das expressões de vida das famílias e das comunidades.

Que lhes ofereça oportunidade de desenvolvimento físico, mental, social e afetivo, fazendo-as vivenciar experiências positivas, estimuladoras da formação de personalidades críticas e criativas.

- *Assim, a pré-escola que queremos tem um fim em si mesma, que não pode ser entendida como mais um nível de ensino, nem como punção compensatória de deficiências dos alunos que ingressarão na escola de 1º grau.*

São as seguintes as diretrizes para o pré-escolar

Atendam unto às crianças do pré-escolar, com prioridade para a faixa etária de 4 a 6 anos, com ênfase em programas não convencionais e de baixo custo;

- *Envolvimento de cada comunidade no desenvolvimento da educação pré-escolar, optando-se sempre pela utilização dos recursos já existentes;*
- *Ação Intersetorial, Integrando educação, nutrição e saúde, como forma de garantir unidade na orientação e continuidade das ações.*

Precisamos de uma ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU, universal e igualitária

- *Que forneça o instrumento básico para a participação efetiva de todos os jovens na vida social, cultural, política e econômica do País como pessoas e como cidadãos;*
- *Que compense as diferenças de origem, nível social e condições econômica de que são portadores os educandos, executando uma opção clara e precisa pelos menos favorecidos, particularmente nas periferias urbanas e meio rural;*
- *De uma escola que seja diversificada, de modo a oferecer uma resposta ajustada às condições econômicas locais e a realidade de sócio-cultural da comunidade, sem perda de sua qualidade e eficiência;*
- *Que seja flexível, adotando métodos, processos e tecnologias de ensino diversificados de acordo com a clientela, em uma perspectiva de educação permanente;*
- *Que respeite as diferenças Individuais, adequando objetivos e atividades as reais necessidades e Interesses dos alunos.*

São as seguintes as diretrizes para o ensino de 1º grau:

Ampliação das oportunidades educacionais a nível do ensino do. 1º grau, assegurando o acesso e a permanência do aluno no sistema de ensino e a melhoria do seu rendimento escolar;

Atendimento preferencial aos grupos carentes das áreas urbanas e rurais, a nível das quatro primeiras séries do 1º grau, utilizando tecnologias educacionais próprias e ampliando a oferta de alimentação, material escolar e didático, em ação conjunta com os setores da saúde e nutrição.

Valorização da carreira, mediante habilitação e treinamento associados a uma política de remuneração adequada as diferentes realidades regionais.

Melhoria da habilitação específica do magisterio de 1º grau para o ensino de 1º grau (1ª a 4ª séries);

Redução dos Índices de professores não habilitados atuando nos sistemas de ensino, em exercício nas quatro primeiras séries do 1º grau.

Precisamos de uma ESCOLA DE SEGUNDO GRAU, eficiente e racional:

- o *Que sirva a uma proposta educacional criativa e ajustada à comunidade em que está inserida;*

- *Que possua identidade pedagógica e autonomia, deixando de ser apenas um momento de passagem para ter um fim em si mesma.*

As diretrizes para esta área assim se apresentam:

- *Assunção pelos sistemas estaduais de educação não apenas da responsabilidade da gestão do ensino de 2º grau, mas também da própria definição da política e dos conteúdos mínimos voltados à preparação para o trabalho, julgados necessários e adequados à realidade regional;*

- Evitar o retorno à situação dualista anterior à vigência da Lei 5.692/71: um 2º grau propedêutico e um 2º grau profissionalizante, distanciados um do outro; neste sentido, dever-se-á buscar adequada harmonia entre os conteúdos de educação geral e os de formação especial;

Valorização do ensino técnico e apoio ao desenvolvimento de novas alternativas de habilitação profissional a nível do ensino de 2º grau;

Estreita articulação com a empresa e os organismos federais e de classe, visando à coleta de subsídios para a formação do profissional de nível médio.

No que diz respeito ao Ensino Supletivo e à Educação Especial, cumpre

Ampliar as oportunidades educacionais não formais, com prioridade para grupos carentes das áreas urbanas e rurais, mediante utilização de tecnologias adequadas e aproveitamento de espaços disponíveis na rede escolar e na comunidade;

- *Estender os benefícios da educação especial ao maior número possível de excepcionais, em termos de ingresso no sistema educacional, de acesso a uma pedagogia própria e de criação de condições para o seu preparo profissional, a partir de uma ação intersetorial.*

Precisamos de uma UNIVERSIDADE, aberta e realista:

Que seja um centro por excelência de cultura, local privilegiado onde o saber é produzido e consumido de modo sistemático, metódico e crítico;

Que assuma seu compromisso fundamental com o aqui e agora do meio em que atua para, transformando os problemas do contexto social em objeto de indagação científica, dar-lhes resposta adequada e oportuna;

Que estimule o diálogo e o debate dentro das regras de convivência e pluralismo de opiniões competentes e da tolerância para com as divergências de posições, na busca permanente da verdade, contribuindo criticamente para com o processo de transformação social;

Que se dedique à educação, como alvo último de suas preocupações, estendendo aos demais níveis de ensino, em todas as suas modalidades, o conhecimento, o método e a técnica necessários para efetivar um padrão de qualidade e de abrangência compatíveis com as nossas reais aspirações.

A melhoria da qualidade da educação superior pressupõe:

O aperfeiçoamento da administração universitária, com a redefinição de mecanismos que levem a uma eficácia de suas ações;

O reaparelhamento e modernização institucional, tendo em vista a renovação didática;

O desenvolvimento de programas e projetos que correspondam à vocação da universidade, no sentido de provocar transformações educacionais e sócio-econômico-culturais;

O apoio à pesquisa e à extensão como forma de realimentação da função ensino e de incentivo à criação de novos conhecimentos;

Incentivo aos centros de pesquisa e pós-graduação capazes de contribuir, pelo alto padrão de qualidade e de produção apresentados, para uma maior independência científica e tecnológica do país;

Desenvolvimento de mecanismos de apoio às unidades escolares dos graus anteriores, mediante integração acadêmica nos diferentes níveis, tanto na formação do professor de 1º e 2º graus quanto no desenvolvimento da pesquisa pedagógica;

Intercomplementariedade das instituições isoladas de ensino superior com as universidades, e destas com os sistemas estaduais de educação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PRECISAMOS DE ESPAÇOS CULTURAIS

Que, conservando as manifestações do passado, possibilitem a reflexão sobre a nossa história, e permitam uma ação cada vez mais construtiva do homem sobre o seu meio e o seu tempo;

Que produzam, do cotidiano das comunidades, os valores verbaais, gestuais e éticos, tanto tradicionais como inovadores, preservando os elementos culturais capazes de serem utilizados como instrumental para as novas gerações;

Que facilitem a incorporação de inovações sem desvirtuamento ou perda das identidades local, regional e nacional;

De espaços culturais que ensejem momentos de encontros e de participação comunitária, através dos quais se fortaleçam laços de coesão social;

Que enriqueçam os processos formais de ensino pela incorporação, aos currículos, de elementos culturais pertinentes ao meio e relevantes para o aluno.

São as seguintes as diretrizes:

- *Proteção e preservação de bens culturais, e o incentivo à sua ampla utilização, levando-se em conta os contextos em que estão inseridos e o interesse comunitário;*

Incentivo à criação, à produção e à difusão cultural no Brasil, considerando-se as especificações locais e regionais, de caráter histórico, sócio-econômico e ecológico;

Estímulo à captação, guarda, fluxo e uso de informações relativas à cultura;

Valorização dos processos de participação comunitária na área da cultura e do patrimônio;

Incentivo à participação da escola no processo de conhecimento das manifestações culturais locais, de forma a utilizar esse conhecimento como elemento fundamental na elaboração e desenvolvimento de currículos.

PRECISAMOS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS

Que atendam às necessidades lúdicas, de movimento, de liberdade e de criação do educando;

Que criem o hábito da prática regular de uma atividade desportiva considerando seu alto valor para o desenvolvimento de autodisciplina, de capacidade de convivência, de iniciativa e de capacidade de percepção;

Que preencham o tempo livre dos adultos, canalizando sua opção voluntária para o exercício físico;

Que permitam a universalização da prática do desporto, ampliando as possibilidades de seleção dos valores que integrarão as representações esportivas nacionais.

As ações no campo da educação física e do desporto obedecerão as seguintes diretrizes:

- *Intensificação de ações voltadas para o desenvolvimento de atividades de educação física no pré-escolar e nas quatro primeiras séries do ensino de 1º grau;*

- *Expansão da prática do desporto estudantil, com ênfase no ensino de 1º e 2º graus, mobilizando esta clientela para o desporto competitivo;*

- *Promoção do esporte para todos, mediante apoio a iniciativas que motivem a população para sua prática regular;*

- *Apoio às entidades dirigentes nacionais do desporto comunitário em ações que visem à melhoria da representação nacional em competições internacionais, com prioridade para as modalidades olímpicas de maior expressão no País.*

Trechos extraídos do pronunciamento do Secretário Geral no Encontro de Dirigentes do Ministério da Educação e Cultura» em 18 de maio de 1982.

LINHAS DE AÇÃO

V FINANCIAMENTO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

LEGISLAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Decreto-Lei nº 672, de 15 de setembro de 1969 (publicado no Diário Oficial de ... 16.D9.69, página 7.809, seção I).

§ 1º do Art. 3º - A assistência financeira, a ser deliberada e concedida pelo FNDE, ficara sempre condicionada a aprovação de programas e projetos específicos, e sera reembolsável ou não, e far-se-a mediante convenio, consoante estabelecer a regulamentação.

Art. 4º - Para fazer face aos encargos de que trata o artigo 3º, o FNDE disporá de:

h) recursos decorrentes de restituições relativas as execuções de programas e projetos financeiros sob a condição de reembolso;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria 654, de 04 de dezembro de 1981 (publicada no Diário Oficial de 9/12/81, página 23.232, Seção I).

Art. 11 - O financiamento do FNDE será concedido nas modalidades de reembolsável ou não reembolsável e ficará condicionada, sempre, à aprovação de programas e projetos específicos.

Art. 12 - Na concessão de financiamento reembolsável, observar-se-á a conveniência, a garantia e a liquidez da operação, mediante exame de cada proposta, nos termos de instruções que para este fim serão baixadas pelo Conselho Deliberativo.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 25 DE Maio DE 19 82

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria Ministerial nº 654, de 04 de dezembro de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º-O financiamento reembolsável de que trata o § 19 do artigo 29 do Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, segundo o disposto na presente Resolução.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo do FNDE formulará, anualmente, a política de concessão dos financiamentos reembolsáveis estabelecendo suas modalidades operacionais e fixando as prioridades de atendimento.

Art. 3º - As operações de Financiamento Reembolsável serão efetuadas mediante concessão de crédito a estabelecimentos de ensino de qualquer tipo ou grau, a entidades de pesquisa educacional, de natureza cultural e de atividades desportivas amadoras, para a realização, entre outros, dos seguintes investimentos:

- a) adaptação, reforma e restauração de prédios;
- b) construção e ampliação de prédios;
- c) aquisição de equipamentos e material permanente;

- d) realização de pesquisas;
- e) capacitação de Recursos Humanos;
- f) montagem de espetáculos culturais;
- g) realização de competições desportivas amadoras;
- h) edição de livros e documentos de interesse cultural ou didático.

Art. 4º - São condições para a concessão de financiamento:

- a) a idoneidade moral dos proponentes;
- b) o exercício de atividades compatíveis com as definidas dentro das funções do Ministério da Educação e Cultura;
- c) o funcionamento regular das entidades e dos estabelecimentos de ensino, exigindo-se certidão comprobatória do respectivo órgão responsável, estadual ou federal, que ateste seu efetivo desempenho, inclusive quanto à qualidade de sua atuação.

Art. 59 - A concessão de financiamento reembolsável far-se-á, obedecida a técnica bancária, no sentido da conveniência, garantia e liquidez da operação, e mediante a aprovação de projetos que melhor correspondam à necessidade de formação de Recursos Humanos para o desenvolvimento nacional, consideradas as peculiaridades locais e regionais e observadas as diretrizes do Planejamento Nacional da Educação.

Parágrafo Único - A aprovação de que trata este artigo far-se-á mediante o exame técnico de cada proposta e de parecer da Secretaria Executiva a ser submetido à consideração do Conselho Deliberativo do FNDE, ouvida a Secretaria-Fim coordenadora da respectiva área de atuação.

Art. 69 - As concessões de crédito serão celebradas através de instrumento contratual, firmado entre as partes, sendo o FNDE representado pelo Diretor-Geral da Secretaria Executiva, de acordo com o item VI do artigo 31 do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 655, de 4 de dezembro de 1981,

correndo o ônus de registro nas entidades competentes à conta do financiado.

Art. 79 - O resgate dos financiamentos poderá ser efetuado em prazo de até cinco anos, com carência de um ano, nos casos das alíneas "a" e "b" do artigo 39, e carência de seis meses, nos casos das demais alíneas do citado artigo.

Art. 8º - O valor do financiamento será no máximo igual a 80% (oitenta por cento) do total do empreendimento e no limite total de 30.000 UPCs.

Art. 99 - A amortização do financiamento será efetuada em prestações trimestrais acrescidas de correção monetária, fixada entre as faixas de 30% (trinta por cento) a 70% (setenta por cento), de acordo com as modalidades operacionais estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, e de juros à taxa anual de 6% (seis por cento), ambos os acréscimos calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Único - Durante o período de carência serão cobrados, ao fim de cada trimestre civil, correção monetária e juros sobre o principal.

Art. 10 - As operações de financiamento reembolsável serão realizadas segundo garantias conferidas ao FNDE, em seu nome ou a sua ordem.

§ 19 - Poderão constituir garantias para os efeitos deste artigo:

- a) alienação fiduciária;
- b) aval;
- c) fiança;
- d) hipoteca;
- e) co-obrigações de banco;
- f) penhor;
- g) títulos da Dívida Pública.

§ 29 - Os bens oferecidos em garantia serão, na forma da alínea "d" do artigo 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, objeto de seguro, à conta do financiado.

Art. 11 - Fica estipulada a taxa de 1% (um por cento) sobre o total do financiamento para cobrir as despesas com a administração, a ser descontada, de uma só vez, do principal.

Art. 12 - A Secretaria Executiva do FNDE, no prazo de 30 dias após a publicação da presente Resolução, expedirá instruções complementares.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO MARIO PASQUALI
Representante do Presidente

ALOÍSIO SÉRGIO DE MAGALHÃES	MARCOS VINÍCIUS MENDES BASTOS
ANTONIO ALBUQUERQUE SOUZA FILHO	ODETTE CARNEIRO LAPA .
ANTONIO AROLDO LINS SOARES	PEDRO LINCOLN CARNEIRO LEÃO
DIVONZIR ARTHUR GUSSO	DE MATTOS
FRANCISCO DE ASSIS CAMPOLINA DE OLIVEIRA	PÉRICLES CAVALCANTI

CONSELHEIROS

Publicada no D.O.U. de
28/05/82 Seção I - pgs
9745-6.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 01 DE 28 DE Maio DE 1982

Estabelece diretrizes e critérios para a- solicitação de Financiamento Reembolsável a ser concedido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições contidas no artigo 31 do Regimento Interno, e no artigo 12 da Resolução nº 19, de 25 de maio de 1982, resolve baixar a seguinte instrução:

Art. 19 - O Financiamento Reembolsável a ser concedido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ficará sempre condicionado à aprovação de projetos que melhor correspondam à necessidade de formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Nacional, consideradas as peculiaridades locais e regionais e obedecida a política de prioridades estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, em consonância com as diretrizes do planejamento nacional de educação.

§ 1º - A aprovação de que trata este artigo far-se-á através de detalhado exame técnico de cada proposta pelas unidades da Secretaria Executiva do FNDE, de acordo com os artigos 10,11,13 e 22 do seu Regimento Interno, emitindo-se parecer conclusivo a ser submetido à consideração do seu Conselho Deliberativo, ouvida a Secretaria-Fim coordenadora da respectiva área de atuação e/ou o órgão autônomo responsável seccional pelas diretrizes das ações a serem financiadas.

§ 2º - Só será concedido Financiamento Reembolsável aos estabelecimentos de ensino de qualquer tipo ou grau, às entidades de pesquisa educacional, de natureza cultural e desportivas, com atividades amadoras/ que preencherem as condições estabelecidas no artigo 49 da Resolução nº 19/de 25 de maio de 1982.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º - As operações de Financiamento Reembolsável aprovadas nos termos do artigo anterior, serão efetuadas mediante concessão de crédito que objetive reforçar financeiramente o desenvolvimento de ações compatíveis com as prioridades do Ministério da Educação e Cultura, para a realização, entre outros, dos seguintes investimentos:

- a) adaptação, reforma e restauração de prédios;
- b) construção e ampliação de prédios;
- c) aquisição de equipamentos e material permanente;
- d) realização de pesquisas;
- e) capacitação de Recursos Humanos;
- f) montagem de espetáculos culturais;
- g) realização de competições desportivas amadora; e
- h) edição de livros e documentos de interesse cultural ou didático.

Parágrafo Único - No caso das alíneas "a" e "b", para a aprovação da operação de Financiamento Reembolsável, o proponente deverá apresentar prova de propriedade dos imóveis.

Art. 39 - As solicitações de Financiamento Reembolsável ao FNDE deverão ser detalhadas conforme modelos aprovados, com prestando:

- Q 01 - dados gerais;
- Q 02 - justificativa;
- Q 03 - objetivo;
- Q 04 - detalhamento físico-financeiro;
- Q 05 - especificação das metas;
- Q 06 - especificação da despesa; e
- Q 07 - cronograma de desembolso.

19 - As instituições interessadas no Financiamento Reembolsável deverão solicitá-lo, preenchendo os quadros do citado modelo e encaminhando seus pedidos ao FNDE até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 2º - Os pedidos que chegarem ao FNDE após essas datas, só serão apreciados no período seguinte.

§ 3º - No corrente exercício, valerá o prazo de 31 de agosto.

§ 4º - No prazo de 30 dias a contar da aprovação preliminar das solicitações, os proponentes deverão apresentar documentos complementares contendo dados e informações que caracterizem comprovadamente a situação jurídica, administrativa, econômica e financeira da instituição, inclusive quanto aos bens e direitos oferecidos como garantia, bem como historiando sua atuação e desempenho desde o início de suas atividades, para aprovação final pelo Conselho Deliberativo do FNDE e concessão do Financiamento Reembolsável solicitado.

§ 5º - Poderão constituir garantias para efeito da concessão de Financiamento Reembolsável, devidamente segurados à conta do financiado:

- a) alienação fiduciária;
- b) aval;
- c) fiança;
- d) hipoteca;
- e) co-obrigações de banco;
- f) penhor; e
- g) títulos da Dívida Pública.

§ 6º - Os dados e informações de que trata o § 4º deste artigo serão fornecidos através de modelo a ser encaminhado aos proponentes, quando da aprovação preliminar de suas solicitações.

Art. 4º - A celebração da concessão de crédito se efetivará por intermédio de instrumento contratual, firmado entre as partes, de acordo com o artigo 6º da Resolução nº 19 de 25 de maio de 1982, do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º - Firmado o instrumento contratual, o FNDE, de acordo com os dispositivos clausuais desse documento procederá à liberação dos recursos de uma só vez ou em parcelas periódicas, conforme o caso, retendo, automaticamente 1% (um por cento) do valor total do Financiamento Reembolsável concedido, a título de taxa de administração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

§ 2º - No caso de parcelamento periódico, a liberação das parcelas subseqüentes ficará sempre condicionada a fiscalização e aprovação da aplicação da parcela anterior.

§ 3º - A cada contrato firmado corresponderá um único tipo de empreendimento.

Art. 5º - O valor do financiamento será no máximo igual a 80% (oitenta por cento) do empreendimento e no limite total de 30.000 UPC's, devendo seu resgate ser efetuado em prazo de até cinco anos, com carência de um ano, nos casos das alíneas "a" e "b" do artigo 2º desta Instrução, e carência de seis meses, nos casos das demais alíneas do citado artigo.

Parágrafo Único - Durante o período de carência serão pagos, ao fim de cada trimestre civil, correção monetária e juros sobre o principal.

Art. 6º - A amortização do financiamento será efetuada em prestações trimestrais acrescidas de correção monetária fixada entre as faixas de 30% (trinta por cento) a 70% (setenta por cento), de acordo com as modalidades operacionais estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, e de juros à taxa anual de 6% (seis por cento), ambos os acréscimos calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Único - A correção monetária incidente sobre o saldo devedor, em cada trimestre civil, deverá ser paga integralmente, pelo mutuário, juntamente com a parcela de amortização e juros sobre o saldo devedor corrigido.

Art. 7º - O FNDE fiscalizará, em cada Unidade da Federação, a aplicação dos recursos concedidos a título de Financiamento Reembolsável bem como a execução físico-financeira de sua programação, avaliando os resultados obtidos.

§ 1º - A fiscalização de que trata este artigo abrangerá:

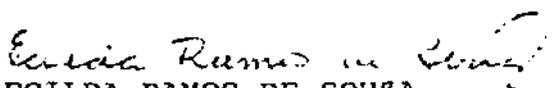
- a) controle de crédito e cobrança através de processamento eletrônico da Secretaria de Informática da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, via Banco do Brasil S/A;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL .

- b) acompanhamento físico-financeiro da programação financiada, através de relatórios de execução, que deverão ser apresentados ao FNDE até o dia dez subsequente ao término de cada semestre civil, conforme modelos aprovados;
- c) visitas de inspeção "in loco", a serem realizadas diretamente pelo FNDE ou pelas Delegacias do Ministério da Educação e Cultura, para corrigir eventuais desvios da programação, confirmar a veracidade das informações prestadas nos relatórios de execução e proceder à análise avaliativa dos resultados obtidos; e
- d) levantamento de débitos e inadimplências e adoção de medidas para sua imediata liquidação.

Art. 8º - A concessão do Financiamento Reembolsa-
vei prevista nesta Instrução ficará sempre condicionada à liquidação
de débitos de quaisquer recursos recebidos anteriormente do FNDE.

Art. 9º - A presente Instrução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ECILDA RAMOS DE SOUZA

MODALIDADES OPERACIONAIS

TÍTULOS CONDICÕES	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS	ADAPTAÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS	EDIÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS DE INTERESSE CULTURAL OU DIDÁTICO	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	MOSTRAZAS DE ESTABECIMENTOS CULTURAIS	REALIZAÇÃO DE CONPETIÇÕES DESPORTIVAS
----------------------	-------------------------------------	---	---	-------------------------	---	---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

OBJETIVOS	REFORÇAR FINANCIARIAMENTE, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPATÍVEIS COM AS PRIORIDADES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA							
BENEFICIÁRIOS	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE QUALQUER TIPO OU GRAU, ENTIDADES DE MATEZA CULTURAL E DE ATIVIDADES DESPORTIVAS ANEXADAS.		ENTIDADES DE PESQUISA EDUCACIONAL		ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE QUALQUER TIPO OU GRAU, ENTIDADES DE PESQUISA EDUCACIONAL, DE MATEZA CULTURAL E DE ATIVIDADES DESPORTIVAS ANEXADAS.		ESTABELECIMENTOS DE MATEZA CULTURAL E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE QUALQUER TIPO OU GRAU.	

LIMITES	80% DO EMPREENDIMENTO OU 30.000 U.F.C's							
---------	--	--	--	--	--	--	--	--

PRazos e FORMA DE PAGAMENTO	ATÉ 5 ANOS COM PAGAMENTO EM PARCELAS TRIMESTRAIS E SUCESSIVAS, COM CAREN- CIA DE 1 ANO. TRIMESTRAIS E SUCESSIVAS, COM CAREN- CIA DE 6 MESES.							
ENCARGOS	Juros de 6% ao ano mais 50% de correção monetária, calculados sobre o saldo devedor, no período de carência e durante o pagamento.		Juros de 6% ao ano mais 50% de correção monetária, calculados sobre o saldo devedor, no período de carência e durante o pagamento.		Juros de 6% ao ano mais 50% de correção monetária, calculados sobre o saldo devedor, no período de carência e durante o pagamento.		Juros de 6% ao ano mais 50% de correção monetária, calculados sobre o saldo devedor, no período de carência e durante o pagamento.	

CAMBIAS	REALS (HIPOTECA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PENHOR), E/OU AVAL, FIANÇA. C.D. - OBRIGAÇÕES DE GANCO, TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.							
---------	--	--	--	--	--	--	--	--

FORMA DE EXECUÇÃO	APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS À SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO COM APROVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, E INTERMEDIÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE AS PARTES.							
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

IMPLEMENTAÇÃO	DIRETAMENTE PELO FNDE, E ATRAVÉS DE AGENCIA DO BANCO DO BRASIL.							
---------------	---	--	--	--	--	--	--	--

MEC / INEP
SIDE - CIBEC

NOME COMPLETO DA ENTIDADE

ENDEREÇO DA ENTIDADE			
RUA, AVENIDA, nº...	Nº	BAIRRO	CIDADE
			C. E. P.

TELEFONE	DDD	CAIXA POSTAL	Nº TELEX	C. G. C	REGISTRO CNSS
----------	-----	--------------	----------	---------	---------------

CONTAS BANCARIAS	
BANCO DO BRASIL S/A	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nº DA CONTA	AGÊNCIA
	Nº DA CONTA
	AGÊNCIA

ENTIDADE MANTENEDORA			
NOME COMPLETO	ENDEREÇO COMPLETO	CIDADE	C. E. P
			UF

C B C	BANCO DO BRASIL S/A	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	Nº DA CONTA	Nº DA CONTA
	AGÊNCIA	AGÊNCIA

OUTROS DADOS:

QUADRO 01

DADOS GERAIS

O preenchimento deste quadra e indispensável **como** ficha de identificação **de todas** as Entidades **que** solicitem Financiamento Reembolsável ao **FNDE**.

FNDE

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

Q-02

1.0

J U S T I F I C A T I V A

823

edu

QUADRO 02

1.0 - JUSTIFICATIVA

A justificativa destina-se a proporcionar uma visão bem nítida das razões do Financiamento Reembolsável solicitado, com informações claras e precisas que fundamentam a necessidade e a validade de sua concessão, com indicações das formas pelas quais pode o pretendido contribuir para alcançar as diretrizes e metas estabelecidas pelo Ministerio da Educação e Cultura.

FNDE

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

0-03

1.0
OBJETIVO

[Empty rectangular box for objective text]

QUADRO 03

1.0 - OBJETIVO

Descrever de maneira ampla os fins que a entidade se propõe a atingir com os recursos do Financiamento Reembolsável, especificando indicadores de resultado para o produto final ou benefícios a alcançar.

QUADRO Ok

1.0 - CÓDIGO

Este campo sera preenchido pelo FNDE,

2.0 - NÚMERO DA META

Escrever o numero de ordem de cada meta do Projeto/Atividade

3.0 - DENOMINAÇÃO

Especificar o nome de cada meta a atingir, tendo em vista os objetivos propostos»

4.0 - UNIDADE FEDERADA (UF)

- Indicar as Unidades Federadas através das suas siglas e agrupa-las por regiões, quando for o caso, obedecendo a seguinte ordem:

RO, AC, AM, RR, PA, AP, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, FN, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC, RS, MT, MS, GO e DF.

5.0 - ESFERA ADMINISTRATIVA (EA)

Escrever neste item a esfera administrativa correspondente, utilizando os seguintes codigos:

1 - (FEDERAL) 3 - (MUNICIPAL)
2 - (ESTADUAL) 4 - (PARTICULAR)

6.0 - ÁREA SÓCIO-ECONÔMICA (ASE)

Escrever neste item a Area Socio-Econômica correspondente, utilizando os seguintes códigos:

R (MEIO RURAL)
P (PERIFERIA URBANA)
U (ZONA URBANA)

7.0 - INDICADOR FÍSICO

Este item torna-se indispensável para aferir o grau de alcance a que se propõe o Projeto/Atividade.

7.1 - UNIDADE

Indicar a unidade de medida que apresente maior relevancia ou que melhor identifique a meta.

7.2 - QUANTIDADE

Indicar a quantidade dos produtos a serem alcançados pela meta prevista.

8.0 - FONTE DE RECURSOS

Este campo sera preenchido pelo FNDE.

9.0 - TOTAL

Lançar os valores, em milhares de cruzeiros, consignados por Fonte de Recursos e previstos para cada UF/EA/ASE, relativamente a cada meta do projeto/atividade.

10.0 - TOTAL

Indicar a soma dos valores consignados, por Fonte de Recursos, consolidando o total do projeto/atividade.

FNDE

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

0-05

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

1.1 CÓDIGO

1.2 DENOMINAÇÃO

2.0

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS

2.1
Nº META

2.2

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO D5

1.0 - IDENTIFICAÇÃO DD PROJETO/ATIVIDADE

1.1 - CÓDIGO

Este campo sera preenchida pelo FNDE.

1.2 - DENOMINAÇÃO

Este campo sera preenchido pelo FNDE.

2.0 - ESPECIFICAÇÃO DAS METAS

2.1 - NÚMERO DA META

Escrever o numero de ordem da meta, obedecendo a seqüência apresentada no Quadro *QU*.

2.2 - ESPECIFICAÇÃO

Escrever para cada meta as respectivas especificações, caracterizando-a com detalhes, incluindo dados relativos a população a ser beneficiada (quando for o caso), a tipos de cursos a serem realizados, de salas a serem construídas, ampliadas, equipadas, etc, a area geografica a ser atendida (zona rural, urbana, Periferica), a pessoal a ser mantido, treinado, aperfeiçoado (docente, tecnico, administrativo), identificando assim os tipos de ação a serem desenvolvidos e os resultados a serem obtidos.

FNDE

FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

Q-06

1.0

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

1.1 Nº DA META	1.2 DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	1.3 VALOR em Cr\$ 1.000,00
2.0	TOTAL	

QUADRO 06

1.0 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

1.1 - NÚMERO DA META

Escrever o numero de ordem da meta, obedecendo a sequência apresentada nos quadros anteriores.

1.2 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Apresentar o plano financeiro do Financiamento Reembolsável solicitada, especificando o tipo e a natureza das despesas a serem realizadas, tendo em vista os objetivos e as metas anteriormente propostas.

1.3 - VALOR

Lançar os valores, em milhares de cruzeiros, correspondentes ao plano financeira apresentado.

2.0 - TOTAL

Lançar a soma dos valores discriminados no plano financeiro.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.0 TOTAL GERAL	2.0 VALORES MENSAIS EM Cr\$ 1.000,00												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
3.0													

4.0

Em _____ de 19 _____

Ass. DIREGENTE DA ENTIDADE

QUADRO 07

1.0 - TOTAL GERAL

Lançar o valor global dos recursos em milhares de cruzeiros, correspondente ao plano financeiro.

2.0 • - VALORES MENSALS

Distribuir o montante financeiro lançado na coluna anterior de acordo com as estimativas mensais de gastos, de janeiro (j) a dezembro (d) observada a unidade mínima de milhar de cruzeiros.

3.0 - Neste item, repetir os valores lançados nos dois itens acima.

4.0 - Este item devera ser preenchido pelo dirigente da Entidade solicitante.

RELATÓRIO

- RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DOS FINANCIAMENTOS REEMBOLSÁVEIS
Este relatório deverá ser preenchido por todas as entidades que receberem Financiamento Reembolsável do FNDE.
- CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE
Escrever neste campo o código do Projeto/Atividade, quando for o caso.
- PERÍODO
Completar neste quadro o período a que se referirem os dados fornecidos neste relatório de acompanhamento. Os registros serão sempre cumulativos.
- 1.0 -NÚMERO DA META
Escrever o número de ordem de cada meta, obedecendo a mesma seqüência apresentada no plano de aplicação.
- 2.0 -DENOMINAÇÃO
Relacionar as metas valendo-se das denominações já utilizadas no plano de aplicação.
- 3.0 -UNIDADE FEDERADA
- Indicar as Unidades Federadas através das suas siglas, agrupando-as por região, quando for o caso, na seguinte ordem: RO, AC, AM, RR, PA, AP, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, FN, SE, BA, MG, ES, RJ, SP, PR, SC, RS, MT, MS GO e DF.
- 4.0 -ESFERA ADMINISTRATIVA
- Indicar a esfera administrativa de acordo com os seguintes códigos:
1 - FEDERAL 3 - MUNICIPAL
2 - ESTADUAL 4 - PARTICULAR
- 5.0 -ÁREA SÓCIO-ECONÔMICA
Escrever neste item a Área Sócio-Econômica correspondente, utilizando os seguintes códigos:
R (MEIO RURAL)
P (PERIFERIA URBANA)
U (ZONA URBANA)
- 6.0 -INDICADOR FÍSICO
Estes indicadores constituem o ponto básico para o acompanhamento e avaliação dos projetos em execução.
6.1 - UNIDADE
Mencionar a unidade de medida que identifica a meta, observando a mesma denominação utilizada no plano de aplicação
6.2 - QUANTIDADE
Escrever os indicadores quantitativos que expressem os produtos previstos/atingidos na execução da meta.
6.2.1 - PROGRAMADA
Indicar a quantidade dos produtos que foram previstos para a meta.
6.2.2 - EXECUTADA
Indicar os quantitativos atingidos na execução da meta. No caso de não ser possível quantificar a execução física, escrever "Em andamento" (EA).
- 7.0 -FONTE DE RECURSOS
Indicar o código da Fonte de Recursos referente à vinculação da meta executada.
- 8.0 -VALOR
8.1 - PROGRAMADO
- Lançar, em cruzeiros (R\$ 1,00), o valor total previsto para execução da meta.
8.2 - EXECUTADO
Lançar, em cruzeiros (R\$ 1,00), o total de recursos aplicados na meta, no decorrer do período indicado neste relatório.
- 9.0 -TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE
Lançar, em cruzeiros (R\$ 1,00), a soma dos valores discriminados na programação e execução do Projeto.

SUMÁRIO DA EXECUÇÃO

10
Nº DA
META

--	--

QUADROS B e B1

1.0 - META

Indicar o numero de ordem da meta a ser relatada.

2.0 - SUMÁRIO DA EXECUÇÃO

Relato sucinto da execução de cada meta, abrangendo informações sôbre:

- 2.1 - obtenção ou não dos produtos esperados, indicados física e financeiramente no quadro nº 4 e complementados no quadro nº 5 da programação aprovada;
- 2.2 - aplicação de recursos na "zona urbana e periferica" e na "zona rural", quando couber, especificando os beneficios alcançados;
- 2.3 - dificuldades porventura encontradas Para o cumprimento da(s) meta(s) estabelecida(s).

3.0 - OBSERVAÇÕES

Lançar neste campo, quando necessario, esclarecimentos físicos e/ou financeiros julgados relevantes para favorecer a analise avaliativa da execução do projeto/atividade.

2.0

1.0

3.0 OBSERVAÇÕES:

3.0

QUADROS B e B1

1.0.- META

Indicar o numero de ordem da meta a ser relatada.

2.0 - SUMÁRIO DA EXECUÇÃO

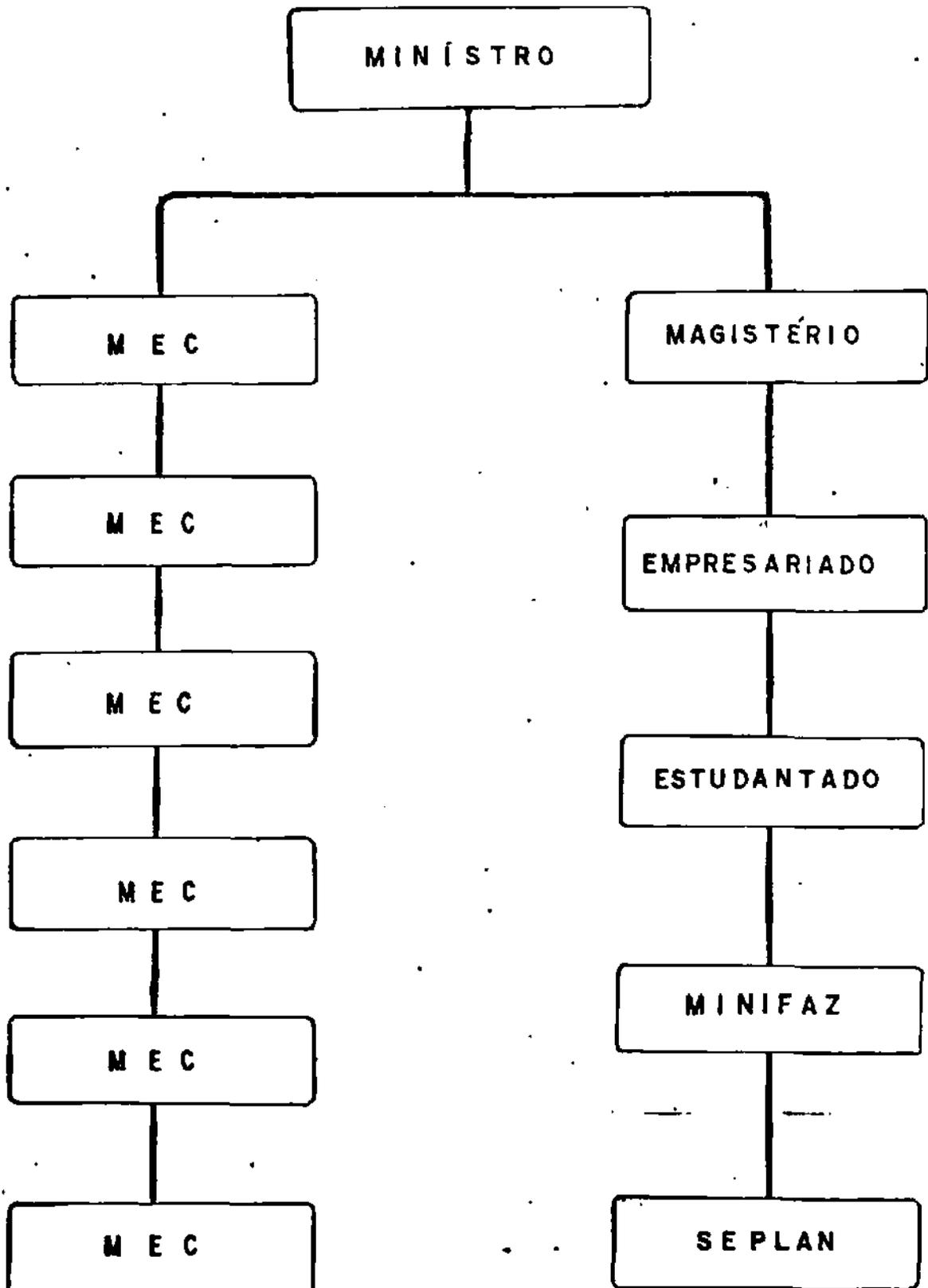
Relato sucinto da execução de cada meta, abrangendo informações sobre:

- 2.1 - obtenção ou não dos produtos esperados, indicados física e financeiramente no quadro nº 4 e complementados no quadro nº 5 da programação aprovada;
- 2.2 - aplicação de recursos na "zona urbana e periferica" e na "zona rural", quando couber, especificando os benefícios alcançados;
- 2.3 - dificuldades porventura encontradas para o cumprimento da(s) meta(s) estabelecida(s).

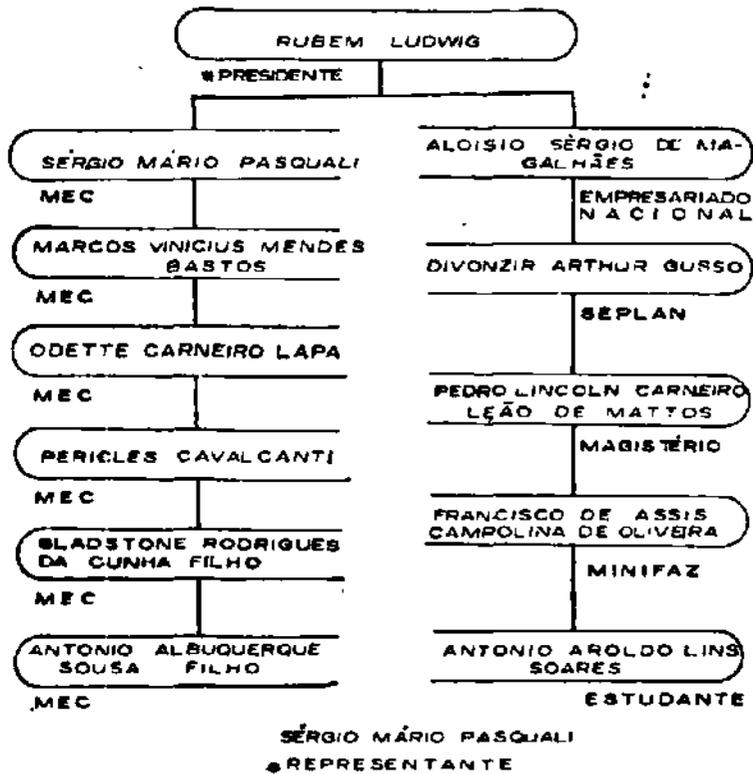
3.0 - OBSERVAÇÕES

Lançar neste campo, quando necessário, esclarecimentos físicos e/ou financeiros julgados relevantes para favorecer a análise avaliativa da execução do projeto/atividade.

CONSELHO DELIBERATIVO DO F.N. D
REPRESENTAÇÃO



COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO F. N. D. E.



Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)